Destino(s):

BELEM/PA - Brasil
br

Servidor(es)

572094261/DOURIVAL CARNEIRO CAVALCANTE (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 13/04/2014 < br Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691335

Portaria: 1763/14

Objetivo: apresentar Projeto para construção da Brinquedoteca Fundamento Legal: art. 145, § 1° e art. n° 146 da Lei n.° 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s)

SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571752612/MAURO DO CARMO BEVILAQUA (COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/01/2014 a 23/01/2014 < br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIAS-LICENÇAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691400

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

LAUDO MÉDICO Nº. 153127/30.04.2014

NOME FABIO MANOEL GOMES DA SILVA

MATRICULA : 57192101/2 CARGO

: TÉC. DE ENFERMAGEM PERÍODO :24.03.2014 a 24.03.2014. LAUDO MÉDICO Nº. 151863/26.03.2014 NOME VERA LUCIA FURTADO DANTAS

MATRICULA : 5562112/1 CARGO : ODONTÓLOGO

PERÍODO :30.03.2014 a 31.05.2014.

LICENÇA MATERNIDADE: PROCESSO N° 2014/220102

· LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE NOME

MATRICULA : 57234805/1

CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

LOTAÇÃO :11° CRS

PERÍODO :25.04.2014 a 21.10.2014(180) dias

PROCESSO N° 2014/216905

NOME MARIETE PEREIRA DA COSTA

MATRICULA 5901101/1

CARGO TÉC. DE ENFERMAGEM LOTAÇÃO PERÍODO :A DISPOSIÇÃO DA SEMSA :15.04.2014 a 11.10.2014 (180) dias.

PROCESSO N° 2014/231254

NOME KELLY DO SOCORRO MACHADO LOPES CARDOSO MATRICULA : 54184375/2

CARGO :PSICÓLOGA

LOTAÇÃO :GFD

PERÍODO :13.05.2014 a 08.11.2014(180) dias

LICENÇA PATERNIDADE: CERTIDÃO N° 06853601552014100207143009689329 JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS

MATRÍCULA: 5161118/2

TÉC. DE ENFERMAGEM CARGO

LOTAÇÃO :UAT/HIV/AIDS

PERÍODO :08.05.2014 a 17.05.2014 (10)dias.

LICENCA FALECIMENTO:

N° DA CERTIDÃO: 067595015520144003322770137110 15

NOME

: ROSINEIDE CORDEIRO BEZERRA

MATRÍCULA: 119415/1 CARGO · AG DE SAÚDE LOTAÇÃO :URE-MIA

PERÍODO :17.04.2014 A 24.04.2014(08)DIAS GRAU DE PARENTESCO:GENITORA

N° DA CERTIDÃO: 065656015520144003101370134175

NOME : LIGIA CARLA BARBOSA CHAVES

MATRÍCULA: 54189336/1 CARGO MÉDICA LOTAÇÃO · LIRE/MIA

PERÍODO :28.04.2014 A 05.05.2014 (08)DIAS.

GRAU DE PARENTESCO:

N° DA CERTIDÃO: 067595015520144003340050137438

NOME

: IRACEMA FONSECA DIAS SILVA

MATRÍCULA: 724890/1 CARGO AG. DE SAÚDE LOTAÇÃO :URE DIPE

PFRÍODO : 07.05.2014 A 14.05.2014 (08)DIAS

GRAU DE PARENTESCO:GENITORA

LICENCA PRÊMIO

PORTARIA N°. 1081/22.11.2013- DETERMINAR

NOME JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES

MATRICULA: 82864/1 CARGO : ODONTÓLOGO LOTAÇÃO :URE REDUTO

TRIÊNIO :27.10.1983 a 26.10.1986 PFRÍODO :02.12.2013 a 31.12.2013 (30)dias PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.05.2014.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DGTES/GAB/SESPA

PORTARIA 511 DE 22 DE MAIO DE 2014. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691427**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe ´são conferidas pelo art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO JOSÉ LIMA MACHADO** Matrícula n° 55586174-1 para responder pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, no período de 25/05/14 a 03/06/14

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR. Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 498, DE 20 DE MAIO DE 2014. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691492

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa a

promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República:

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da Moralidade Administrativa, devendo a autoridade pública adotar as medidas necessárias à sua fiel observância:

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos à LEI ESTADUAL N.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (REGIME JURÍDICO ÚNICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - RJU/PA) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusados(s)

CONSIDERANDO que na forma do artigo 199 e seguintes da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, é de rigor a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no servico público:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA N.º 433, de 11/04/2005, publicada no DOE de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cada Unidade Gestora da SESPA:

CONSIDERANDO finalmente os termos do MEMORANDUM N.º 165/1.º CRS/SESPA/2014 (PROC. ADM.184478/2014) e o fim da vigência da PORTARIA N.º 477 de 18 de abril de 2014;

RESOLVE:

I – Constituir COMISSÃO PERMANENTE de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do 1.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CRS/BELÉM, na forma abaixo estabelecida, objetivando proceder às apurações necessárias à elucidação de eventuais denúncias de condutas infracionais praticadas por servidores no âmbito do referido Centro Regional:

PRESIDENTE:

NORMA DE FÁTIMA ANDRADE, Ocupante de Cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1;

ELZA MARIA DA SILVA LIMA, Ocupante de Cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1;

LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Ocupante de Cargo de Administrador, Matrícula funcional 54189028/1.

SUPI FNTF:

ZILDENE SANTANA ARNOUD. Ocupante de Cargo de Farmacêutica, matrícula funcional n.º 57190718/1, lotado(a) no 1.º Centro Regional de Saúde/SESPA;

SECRETÁRIO(A):

NEURACI MACIEL GONÇALVES DIAS, Ocupante de Cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 54193552/1;

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 1.º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, será providenciada a respectiva Portaria sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato, contendo a indicação nominal do servidor acusado, cargo ocupado pelo mesmo, número da matrícula funcional e local de lotação, bem como discriminação da falta praticada em tese.

III – O(A) Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias "in loco", promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI – A Comissão, desde a primeira notificação do acusado, deverá possibilitar ao mesmo e/ou ao seu advogado regularmente constituído, o acompanhamento de todo o desenvolvimento do processo, bem como facultar-lhe o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no Art. 5.°, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição do mesmo somente para determinado caso, com chamamento do suplente, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 77 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX - Por ocasião das férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no Item Supra, devendo a Comissão, dirigida pelo(a) Presidente, elaborar planejamento para que não haja desfalque nas situações deste e de outros itens que importem em afastamento de um dos membros.

X – A Comissão, na forma do § 1° do art. 205 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros, caso haja a necessidade de afastamento do Servidor designado em primeiro lugar no ITEM I desta Portaria.

XI - Competirá à Direção do 1.ºCRS/SESPA prover a comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transportes e diárias aos seus integrantes, bem como ao(à) secretário(a) da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial que se afigura essencial ao esclarecimento dos fatos, na acarretando qualquer vinculação hierárquica com o referido

